

NORMA

NÚMERO:	003/2023
DATA:	10/05/2023
ASSUNTO:	Preparação e Resposta em Eventos de Massas
PALAVRAS-CHAVE:	Eventos de Massas; Risco; Recursos; Vigilância; Contingência; Registo; Ficha Resumo; Registos Clínicos; Acompanhamento; Fiscalização
PARA:	Administrações Regionais de Saúde; Departamentos de Saúde Pública; Autoridades de Saúde; Unidades de Saúde Pública; Profissionais de Saúde; INEM I. P.; ERS; Entidades Promotoras de Eventos de Massas
CONTACTOS:	eventosmassas@dgs.min-saude.pt

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a seguinte Norma:

A. Introdução

Eventos de massas ou de multidões (*mass gatherings*) podem ser definidos, segundo a Organização Mundial da Saúde, como eventos que reúnem mais do que um determinado número de pessoas, num local específico, para uma finalidade específica, durante um determinado período de tempo. Neste contexto, os riscos para a saúde são potenciados pela concentração elevada de participantes, potencialmente oriundos de diferentes regiões ou países, e pelo aumento do número de contactos interpessoais. Estes eventos podem, ainda, implicar estruturas temporárias, nomeadamente de restauração, alojamento e instalações sanitárias, com consequentes riscos (e.g. acidentes, doenças transmissíveis, entre outros), associados às condições ambientais e comportamentos.

Estima-se que anualmente existam mais de 500 festivais em Portugal, para além de inúmeros outros eventos de massas que colocam desafios específicos, desde os Santos Populares às manifestações políticas, das concentrações religiosas até aos grandes eventos e celebrações desportivas.

A existência de normas e boas práticas é fundamental para a gestão dos riscos associados a este tipo de eventos, incluindo os de dimensão internacional, que ocorrem regularmente (como as Peregrinações ao Santuário de Fátima) ou esporadicamente (como a EXPO 98, o EURO 2004, a Cimeira da Nato 2010, a visita do Papa Francisco 2017, o Festival da Eurovisão 2018, a Presidência Portuguesa da União Europeia 2021, a Jornada Mundial da Juventude, entre muitos outros).

Pelo descrito, pretende-se definir uma estratégia de preparação e resposta para eventos de massas e respetiva operacionalização, com o objetivo de salvaguardar a Saúde Pública e a melhor resposta no contexto do atendimento clínico e a Emergência Médica. Para tal, foi constituído um grupo de trabalho que reuniu várias entidades da Saúde e ordens profissionais, através da aprovação do Despacho n.º 697/2019, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2062/2019, de 14 de fevereiro.

O resultado desse trabalho culminou na elaboração da presente Norma, atualizada pela Comissão Técnica para os Eventos de Massas – COVID-19 da Direção-Geral da Saúde, rentabilizando a experiência adquirida e o conhecimento específico existente, melhorando a gestão de risco médico-sanitário nos eventos de massas e a capacidade de resposta a eventuais necessidades no contexto da Saúde Pública, da Emergência Médica e da Medicina de Catástrofe. Assim, pretende-se desenvolver metodologias e ferramentas para avaliar os riscos e definir medidas de resposta para a prevenção da doença e proteção da saúde das populações em eventos de massas.

B. Âmbito de Aplicação

A presente Norma para eventos de massas aplica-se a qualquer evento que tenha uma lotação prevista superior a 1.000 pessoas (em recintos improvisados), ou a 3.000 pessoas (em recintos fixos não dotados de lugares permanentes e reservados aos espetadores), com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 102/2014, de 15 de maio, na redação resultante da Portaria n.º 293/2020, de 18 de dezembro. A lotação é definida como sendo o número máximo de pessoas presentes num dado momento do evento, independentemente do seu papel no mesmo.

C. Componentes essenciais da Saúde

São áreas de intervenção:

- 1) Proteção e promoção de saúde, com a intervenção ativa da Saúde Pública;
- 2) Prestação de cuidados não urgentes (nos Cuidados de Saúde Primários) e urgentes e emergentes (com a intervenção da Emergência Pré-Hospitalar, dos Cuidados de Saúde Primários e da Rede Hospitalar), bem como, prestadores contratados pela entidade organizadora;

- 3) Apoio especializado em domínios específicos, prestado por outras entidades no âmbito do medicamento, produtos sanguíneos, comportamentos aditivos ou outros.

D. Entidades envolvidas

- 1) Entidade organizadora do evento (o Promotor);
- 2) Município(s);
- 3) Proteção Civil;
- 4) Autoridade de Saúde territorialmente competente, que deve emitir parecer focado na avaliação de risco e nas medidas de mitigação e vigilância epidemiológica;
- 5) Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), que deve emitir parecer focado na avaliação de risco e no dispositivo de socorro indicado;
- 6) Cuidados de Saúde Primários e Rede Hospitalar da área geográfica que, no caso de evento de risco elevado, funcionarão conforme plano organizado nos termos do previsto no ponto G.5.2 da presente Norma, em articulação com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P. (DE-SNS);
- 7) Outras entidades do Ministério da Saúde, conforme aplicável, valorizando o ponto G.5.2 da presente Norma;
- 8) Outros prestadores contratados pela entidade organizadora (identificados na descrição do evento).

E. Registo do Evento – Procedimentos e Prazos

Relativamente ao Registo do Evento:

- 1) No que se refere à Saúde, a entidade organizadora é obrigada a efetuar o registo do evento em formulário próprio, único, tipificado (a ser divulgado, com a informação prevista no ponto E.7), remetido por correio eletrónico à Direção-Geral da Saúde (DGS) e à Autoridade de Saúde territorialmente competente e, simultaneamente, ao INEM, enquanto não estiver disponível plataforma de registo dedicada, em *site* do Serviço Nacional de Saúde, gerido pela DGS;
- 2) Para os eventos definidos no ponto anterior, a DGS fica responsável pela definição da forma de gestão e coordenação dos processos, dos planos de vigilância e respetivos

pareceres, articulando para tal com as Autoridades de Saúde regionais e territorialmente competentes, garantindo assim a cadeia de responsabilidade a nível nacional, regional e local, consoante o indicado;

- 3) A entidade organizadora é responsável por fazer o registo do evento junto do Município e das Forças de Segurança e a outras entidades de acordo com a legislação vigente;
- 4) A prestação de cuidados de saúde é garantida pela entidade organizadora e efetuada mediante o respeito e cumprimento do conjunto de requisitos que venham a ser definidos pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS);
- 5) Para os eventos de risco elevado, a DGS integra também o Grupo de Trabalho mencionado no ponto G.5.2 da presente Norma;
- 6) A entidade organizadora deverá identificar um ponto focal que ficará responsável pelas interações com a Autoridade de Saúde territorialmente competente, INEM e/ou outras entidades intervenientes, conforme aplicável;
- 7) A formalização do registo deverá incluir a seguinte informação, que posteriormente será avaliada pela Autoridade de Saúde territorialmente competente, INEM e/ou outras entidades intervenientes, conforme aplicável:
 - a. Identificação e caracterização do evento, com detalhe das atividades e serviços que irão decorrer e indicação da respetiva lotação desagregada entre participantes e colaboradores;
 - b. Entidade promotora e organizadora (com indicação do NIF/NIPC);
 - c. Datas e horários previstos, incluindo abertura e encerramento de portas, se aplicável;
 - d. Localização do evento, incluindo as coordenadas cartesianas e a morada postal, se aplicável;
 - e. Identificação e contactos do ponto focal, incluindo o nome, morada profissional, e-mail e contacto telefónico (disponível permanentemente desde a submissão do registo até 30 dias após o evento);
 - f. Tipologia do local de realização do evento (descrição dos espaços do evento: hotel, pavilhão, espaço ao ar livre e/ou outro), incluindo capacidade/lotação do espaço, e plantas, com a definição de locais das atividades e serviços, bem como, os respetivos circuitos;
 - g. Prestador de cuidados de saúde do evento, se aplicável;

- h. Outros fatores considerados pertinentes, incluindo os referidos nos pontos F. e G. da presente Norma (fatores agravantes);
 - i. Em anexo à informação acima citada, deve ainda ser apresentado um Plano de Contingência em que preveja a identificação de perigos associados ao evento e a implementação das respetivas medidas de mitigação os mesmos.
- 8) As entidades intervenientes na avaliação da proposta podem solicitar informação adicional à entidade organizadora, através do ponto focal, e/ou do seu responsável máximo;
- 9) Cabe às entidades intervenientes envolver as estruturas próprias necessárias para avaliar e dar resposta (no prazo de 30 dias antes da realização do evento, conforme fixado no artigo 4º da Portaria 102/2014, de 15 de maio) às necessidades de prevenção da doença, proteção e promoção da saúde das populações;
- 10) Para eventos que se mantenham com regularidade ou cuja organização seja desenvolvida por entidades nas quais existe delegação de competências reconhecidas pela respetiva tutela, podem ser definidas formas e periodicidades de registo próprias;
- 11) Deverão, contudo, cumprir as boas práticas da organização de eventos de massas e toda a legislação aplicável, mantendo-se a obrigatoriedade do registo referido no número 1 do ponto E da presente Norma, com a emissão de parecer pela Autoridade de Saúde territorialmente competente e pelo INEM, dentro do prazo de 20 dias úteis a contar da data de receção do email de registo do evento (existindo deferimento tácito após esse prazo), recontados a partir do momento em que há solicitação de informação adicional para permitir a emissão do parecer;
- 12) Excecionalmente e por motivos devidamente fundamentados, os prazos definidos podem ser ultrapassados, mediante autorização expressa da Autoridade de Saúde territorialmente competente, com comunicação à entidade organizadora.

F. Risco Associado ao Evento

Relativamente ao risco associado ao evento:

- 1) Aos eventos de massas corresponde um Risco Global em Saúde que advém de uma avaliação de risco das áreas da Emergência Médica e da Saúde Pública;
- 2) Os eventos são classificados por nível de risco de acordo com critérios que consideram o tipo de evento, duração do evento, número de participantes, presença prevista de grupos

potencialmente rivais, histórico anterior do evento ou eventos similares, acesso a bebidas alcoólicas, condições meteorológicas previsíveis, tipologia da unidade de saúde mais próxima, entre outros fatores, conforme as tabelas seguintes do ponto G.;

- 3) Assim, existe uma metodologia de avaliação de necessidades que determina e uniformiza os recursos de saúde mínimos, a implementar em cada evento, com base na informação disponibilizada pela entidade organizadora;
- 4) Nomeadamente, deve ser realizada uma avaliação quantitativa em quatro tabelas (Características do Evento, Histórico do Evento, Número de Espetadores Estimados e Informação Complementar do Evento) com itens pré-definidos, aos quais são atribuídas pontuações. No final de cada tabela deve ser realizado o respetivo somatório das pontuações das categorias avaliadas;
- 5) Independentemente do proposto pela entidade organizadora, competirá ao INEM e à Autoridade de Saúde territorialmente competente efetuarem a avaliação final do risco médico-sanitário atribuído e a emissão do parecer vinculativo.

G. Caracterização do Evento no que concerne à Quantificação do Risco

São regras a respeitar na quantificação de risco:

- 1) De modo a quantificar o Risco associado ao Evento, o resultado a considerar resulta do somatório da pontuação das categorias e dos itens previstos nas tabelas n.ºs 1 a 4 da presente Norma, atendendo ao previsto nos seguintes pontos;
- 2) No caso de mais do que um descritor ser pertinente, assume-se o descritor com a pontuação mais elevada, por item;
- 3) A ausência de descritor aplicável implica uma pontuação de zero (0) nesse item;
- 4) No caso de descritor com pontuação negativa, este é subtraído ao resultado do somatório dos restantes;
- 5) Portanto, no item Natureza de Evento da tabela Características do Evento, deve ser considerado apenas um discriminador, selecionando-se aquele que melhor se adequar. Em caso de dúvida sobre qual o discriminador a selecionar, deverá ser considerado apenas aquele com a maior pontuação. Nos restantes itens da tabela Características do Evento será de selecionar a (única) opção mais relevante em cada circunstância;

- 6) Na tabela Histórico do Evento é de considerar a totalidade dos dias do evento, enquanto na tabela Número de Espetadores Estimado é de considerar o dia com o maior número (e não o somatório de todos os dias);
- 7) Na tabela Informação Complementar sobre o Evento, e relativamente ao Item – Potenciais Perigos Adicionais e ao Item – Informação sobre Instalações de Saúde previamente existentes no recinto, é de considerar o somatório dos discriminadores relevantes, podendo, no último caso, ir até um máximo de (-)8 pontos.

G.1 – Características do Evento

Relativamente às Características do Evento, é de considerar o previsto na tabela nº1.

Tabela nº 1 – Características do Evento

Item	Categoria	Descritor	Pontuação	Somatório
Natureza do Evento	Cultural	Pirotecnia	5	
		Tauromaquia	3	
		Concerto / Dança / Exibição	4	
	Religioso	Peregrinação	5	
		Missa / Procissão / Festas de Igreja	2	
		Altas entidades da Igreja	5	
	Desportivo	Prova de Ciclismo / Atletismo / Natação	3	
		Prova Desportiva Motorizada Mar / Terra / Ar	4	
		Outras provas Desportivas	3	
	Altas Entidades	Cerimónias de Estado	2	
		Visita ou Cimeira VIP	3	
	Outros	Manifestações	2	
		Marchas	2	
		Eventos Políticos	2	
		Congressos	2	
Outros Eventos		2		
Desordem Pública	Desordem	Baixa probabilidade de desordem	2	
		Média probabilidade de desordem	5	
		Elevada probabilidade de desordem	7	
		Grupos rivais	9	
Local	Dentro de Portas	Dentro de portas	1	
		Estádio	2	
	Ar Livre	Espaço ao ar livre delimitado	2	
		Ao ar livre	3	
		Localização em várias ruas públicas	4	
		Estruturas temporárias ao ar livre	4	
Inclui período noturno de campismo	5			

Plateia	Tipologia dos lugares do público	Sentado	1	
		Misto (lugares sentados + lugares de pé)	2	
		Em pé	3	
Público-Alvo	Perfil do público-alvo	Só grupos de famílias	2	
		Grupos sem serem só grupos de famílias	3	
		Predominantemente jovens adultos	3	
		Predominantemente crianças e adolescentes	4	
		Predominantemente idosos	4	
		Grupos diferentes	5	

G.2 - Histórico do Evento

Relativamente ao Histórico do Evento, no que concerne ao número de vítimas, é de considerar o previsto na tabela nº 2.

Tabela nº 2 - Histórico do Evento

Item	Descritor	Pontuação	Somatório
Eventos Passados (na totalidade dos dias do evento)	Baixo número de vítimas (< 1%)	-1	
	Médio número de vítimas (entre 1% - 2%)	1	
	Elevado número de vítimas (> 2%)	2	
	1ª Edição do evento ou sem casuística	3	

G.3 - Número de Espetadores Estimados

Relativamente ao Número de Espetadores Estimados, é de considerar o previsto na tabela nº3.

Tabela nº 3 – Número de Espetadores Estimado

Item	Descritor	Pontuação	Somatório
Número Estimado de Espetadores e Colaboradores (considerando o dia com maior número e não o somatório de todos os dias)	> 3.000	2	
	> 5.000	8	
	> 10.000	12	
	> 20.000	16	
	> 30.000	20	
	> 40.000	24	
	> 60.000	28	
	> 80.000	34	
	> 100.000	42	
	> 200.000	50	
	> 300.000	58	

G.4 - Informação Complementar sobre o Evento

Relativamente à Informação Complementar sobre o Evento, é de considerar o previsto na tabela nº 4.

Tabela nº 4 - Informação Complementar sobre o Evento

Item	Descritor	Pontuação	Somatório
Filas Esperadas	Menos de 4 horas	1	
	Mais de 4 horas	2	
	Mais de 12 horas	3	
Época do Ano se evento ao ar livre	Verão	2	
	Outono	1	
	Inverno	2	
	Primavera	1	
Proximidade a uma Unidade de Saúde (itens alternativos)	Menos de 30 minutos por estrada	0	
	Mais de 30 minutos por estrada	2	
Tipologia da Unidade de Saúde mais próxima	Serviço Urgência Polivalente	1	
	Serviço Urgência Médico-Cirúrgico	2	
	Serviço Urgência Básico	3	
Potenciais perigos adicionais (itens com pontuação cumulativa)	Evento sazonal	2	
	Veículos motorizados	1	
	Histórico consumo álcool	1	
	Histórico consumo estupefacientes	1	
	Artes circenses	1	
Informação sobre instalações de saúde previamente existentes no recinto (itens com pontuação cumulativa)	Local para Sutura	-2	
	Imagiologia	-2	
	Local para Gessos	-2	
	Posto Médico	-2	

G.5 - Pontuação de Risco do Evento

A pontuação de risco atribuída ao evento é calculada através do somatório das pontuações das tabelas nºs 1 a 4. O somatório das quatro tabelas identifica o nível de risco médico-sanitário atribuído ao evento e os recursos médico-sanitários mínimos a empenhar em cada situação:

- a. Risco Baixo **0 – 30**
- b. Risco Médio **31 – 50**
- c. Risco Alto **51 – 70**
- d. Risco Elevado **≥ 71**

- 1) Num evento de **Risco Baixo, Médio e Alto**, o registo é submetido à Autoridade de Saúde territorialmente competente e ao INEM, conforme descrito no número 1 do ponto E. da

presente Norma, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis relativamente à data de início do evento;

- 2) Num evento de **Risco Elevado**, deverá ser criado um Grupo de Trabalho, no âmbito da entidade regional de Saúde e envolvendo os parceiros que se julguem necessários, que irá determinar os requisitos a serem implementados, devendo o registo ser submetido com uma antecedência mínima de 120 dias úteis relativamente à data de início do evento. Este Grupo de Trabalho deverá ainda funcionar durante o próprio evento, para fazer o acompanhamento do mesmo em articulação com a respetiva entidade organizadora. Por determinação da tutela, o Grupo de Trabalho previsto pode ser avocado para nível nacional, onde, sem prejuízo do envolvimento de outras entidades, devem ser informadas: a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P. (DE-SNS) a entidade regional de Saúde, o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA), o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) e a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS);
- 3) Em todo e qualquer evento, independentemente da sua Tipologia e do Grau de Risco atribuído ao abrigo da presente Norma, em matéria de Planeamento, Coordenação, Comando e Controlo, aplicam-se os normativos legais do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e do Sistema de Segurança Interna (SSI), no âmbito das respetivas competências.

H. Meios e Recursos em Apoio ao Evento

Relativamente aos Meios e Recursos em Apoio ao Evento, é de considerar o previsto nas tabelas nº5 e nº6:

Tabela nº 5 – Meios e Recursos

PONTUAÇÃO (soma Tabelas 1 a 4)	Ambulâncias Tipo B/SBV	First Responders* (SBV/DAE)	SBV Móvel	SAV Móvel		
				Enfermeiro	Médico	
< 20	-	4	-	-	-	BAIXO
21-25	1	6	2	-	-	
26-30	1	8	2	-	-	
31-35	2	12	4	1	1	MÉDIO
36-40	3	20	8	2	2	
41-50	4	40	12	3	3	
51-60	4	60	16	4	4	ALTO
61-65	5	80	20	5	5	
66-70	6	100	24	6	6	
71-75	10	150	36	9	9	ELEVADO
> 75	≥ 15	≥ 200	≥ 48	≥ 12	≥ 12	

First Responder *- Socorrista de primeira intervenção

SBV – Suporte Básico de Vida

DAE – Desfibrilhação Automática Externa

SAV – Suporte Avançado de Vida

- 1) De acordo com a Pontuação de Risco (*Score de Risco*) calculado para o evento, deverá ser determinado um dispositivo de saúde, da responsabilidade da entidade organizadora;
- 2) Para os eventos de risco baixo serão emanadas orientações genéricas pela DGS, as quais as entidades organizadoras deverão cumprir e adaptar aos respetivos planos de contingência para além das regras previstas em legislação aplicável;
- 3) A entidade organizadora deverá indicar um Coordenador Médico para os eventos de risco nível médio ou superior, responsável pela articulação com as diversas entidades da área da Saúde;
- 4) Sempre que a lotação seja igual ou superior a 15.000 espetadores, é obrigatória a definição e operacionalização de um Centro de Operações para coordenação do evento, da Portaria n.º 102/2014, de 15 de maio, na redação resultante da Portaria n.º 293/2020, de 18 de dezembro;
- 5) Para operacionalização ao ponto anterior, em eventos de nível municipal ou inferior, é recomendado, como linha orientadora, o Caderno Técnico n.º 19 - Manual de Apoio à Elaboração de Planos de Coordenação para Eventos de Nível Municipal, PROCIV, novembro 2011, disponível em http://www.prociv.pt/bk/Documents/CTP19_www.pdf;
- 6) Adicionalmente, em função do nível de risco identificado, deve ser adicionado, pelo menos, um Posto Médico, com os recursos determinados na tabela seguinte:

Tabela nº 6 – Posto Médico

PONTUAÇÃO (soma Tabelas 1 a 4)	POSTO MÉDICO		
	Enfermeiro	Médico	
< 20 - 30	-	-	Baixo
31-50	2	1	Médio
51-70	4	2	Alto
71-75	6	3	Elevado
>75	≥ 8	≥ 4	

7) A constituição das equipas supracitadas deverá ser:

- a. *First Responders (socorristas de primeira intervenção)*: Elementos da equipa de segurança, com formação em SBV/DAE;
- b. Equipas SBV Móveis: Equipas de 2 elementos, onde, no mínimo, um dos elementos terá de possuir formação de Tripulante de Ambulância de Socorro em função da legislação vigente, com capacidade SBV/DAE;
- c. Equipas SAV Móveis: Equipas de 2 elementos, constituídas por médico e enfermeiro, com formação em Suporte Avançado de Vida e Curso de Trauma, bem como equipamento e material de acordo com a Orientação n.º 008/2011 da DGS, de 28 de março, disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0082011-de-28032011-pdf.aspx>;
- d. Posto Médico: Estrutura física, com equipa médica de acordo com a tabela n.º 6, com formação em Suporte Avançado de Vida e Trauma, bem como equipamento e material de acordo com a Orientação n.º 008/2011 da DGS, de 28 de março.

I. Planos de Vigilância

Os Planos e os Sistemas de Vigilância são componentes indispensáveis dos Planos de Acompanhamento dos eventos de massas, pelos serviços de Saúde Pública, através das Autoridades de Saúde, que mantêm os Sistemas de Vigilância vigentes de modo a capacitar a resposta de alerta precoce e controlo de potenciais ameaças à Saúde Pública. Para isso, a DGS e os Serviços de Saúde Pública, em concertação com os SPMS, promoverão o desenvolvimento de ferramentas informáticas de registo e análise no contexto do conceito de *Epidemic Intelligence*,

definido como um conjunto de atividades relacionadas com a deteção precoce, verificação, avaliação e investigação de todos os acontecimentos adversos para a saúde, tendo sempre presente a classificação de risco do evento:

- **Eventos de Risco Baixo:** Os sistemas de vigilância regulares deverão integrar a análise e resposta nas suas atividades correntes, com recurso às equipas e meios habitualmente disponíveis;
- **Eventos de Risco Médio:** Deverá ser desenvolvida uma estratégia de *Epidemic Intelligence* através de elaboração de um Plano de Vigilância de Saúde Pública com reforço de meios e ativação de parcerias com entidades públicas, privadas e comunitárias;
- **Eventos de Risco Alto e Elevado:** Criação de um sistema adicional de vigilância temporário de base comunitária, focado no evento, alimentado por informação obtida ativamente, privilegiando definições de caso, sindrómicas de sinais e sintomas, com o objetivo de potenciar a rapidez da notificação, da análise e da resposta.

Independentemente do nível de risco, deve ser sempre antecipado um sistema redundante de notificação, relevante em caso de rutura do sistema regular de vigilância e análise, bem como, se necessário, o reforço das equipas de intervenção para o terreno. A informação recolhida pelos sistemas de vigilância deve ser enviada em tempo útil para a Autoridade de Saúde territorialmente competente, para eventual intervenção em caso de necessidade.

J. Requisitos Adicionais

São requisitos adicionais a atender:

- 1) Eventos de Risco Baixo e com lotação inferior a 5.000 pessoas, de acordo com Decreto-Lei n.º 188/2009 de 12 de agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2012, de 8 de agosto, ficam dispensados da exigência de Programa Temporário de Desfibrilhação Automática Externa (DAE). Deverão, contudo, cumprir as boas práticas da organização de eventos de massas e toda a legislação aplicável, mantendo-se a obrigatoriedade do registo previsto no ponto E.7 da presente Norma, com a emissão de parecer pela Autoridade de

Saúde territorialmente competente e pelo INEM, dentro do prazo de 20 dias úteis a contar da data de receção do email de registo do evento (existindo deferimento tácito após esse prazo);

- 2) Excecionalmente e por motivos devidamente fundamentados, os prazos definidos podem ser ultrapassados, mediante autorização expressa da Autoridade de Saúde territorialmente competente, com comunicação à entidade organizadora;
- 3) Nos eventos com mais de 3.000 e menos de 5.000 pessoas, e onde não exista um médico responsável no local, é recomendada a existência de um Programa Temporário de DAE licenciado pelo INEM;
- 4) Nos eventos com mais de 5.000 pessoas, e onde não exista um médico responsável no local, é obrigatória a existência de um Programa Temporário de DAE, cujo licenciamento deve ser solicitado ao Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa do INEM, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2012, de 8 de agosto;
- 5) Estas determinações são de serviços mínimos que podem ter que ser redimensionados em função de quaisquer circunstâncias que se verifiquem no local do evento (como, por exemplo, a dispersão geográfica do evento, ou as características demográficas dos participantes);
- 6) O evento deverá ter à disposição os recursos (incluindo humanos, materiais e equipamentos) adequados ao nível de risco do evento, bem como, aos diferentes riscos previstos no mesmo;
- 7) As entidades que providenciarem os recursos infraestruturais, de equipamentos e recursos humanos deverão assegurar formação em triagem multivítimas a todos os profissionais de saúde pertencentes ao dispositivo de saúde;
- 8) Desejavelmente, além da formação obrigatória em emergência médica, os profissionais de saúde pertencentes ao dispositivo de saúde deverão ter formação complementar em saúde mental e comportamentos aditivos;
- 9) No caso de elevada probabilidade de serem esperados comportamentos de risco, os profissionais de saúde pertencentes ao dispositivo de saúde poderão beneficiar de formação específica sobre efeitos das substâncias psicoativas e respostas aos mesmos, nos termos a definir pelo SICAD;

- 10) No caso de existir no local a dispensa de medicamentos, esta requer o respeito pelos requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 134/2005, de 16 de agosto (com registo prévio no INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.), encontrando-se afastada a possibilidade de venda de medicamentos sujeitos a receita médica.

K. Ficha Resumo de Caracterização do Evento

Cada entidade organizadora deverá elaborar uma Ficha Resumo do Evento, a apresentar como Anexo ao registo do evento referido no ponto E, que deverá conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outros que se julgue serem necessários:

- 1) Descrição do tipo de evento e do local e área a ocupar incluindo as atividades a desenvolver. De acordo com a dimensão e complexidade do evento, caso exista necessidade de atualização da informação, a entidade organizadora deverá comunicar essa informação, à Autoridade de Saúde territorialmente competente e ao INEM, com a maior celeridade possível, até um mínimo de 15 dias úteis de antecedência relativamente à data de início do evento;
- 2) Planta(s) de implantação (a uma escala de leitura aceitável, ex: 1/100 ou 1/200) do espaço onde é realizado o evento, com os respetivos circuitos de circulação de pessoas e veículos, incluindo centro de coordenação de operações, veículos de emergência médica, saídas de emergência, pontos de encontro e de informação, e incluindo os diferentes equipamentos instalados devidamente assinalados;
- 3) Identificação da origem da água destinada ao consumo humano e caracterização do seu sistema. Apenas poderá ser utilizada uma captação privada, como água destinada ao consumo humano, na impossibilidade de se ter acesso ao abastecimento público, conforme definido no n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, devendo, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, ligar-se ao sistema de distribuição de água público, caso este esteja disponível (esta situação só não será obrigatória se for aceite pela entidade gestora do sistema de distribuição público). Caso a origem seja de captação particular deve apresentar, caso exista, título de utilização de recursos hídricos e ainda Programa de

Controlo da Qualidade da Água. Deve ainda apresentar informação acerca do encaminhamento das águas residuais;

- 4) Identificação da localização dos pontos de água potável, instalações sanitárias, sombras/coberturas e áreas de equipamentos de alimentação de acordo com a legislação em vigor (incluindo segurança alimentar);
- 5) Descrição dos estabelecimentos de restauração e bebidas, incluindo os respetivos sistemas de autocontrolo de higiene e segurança alimentar (HACCP - *Hazard Analysis and Critical Control Point* ou Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos), de acordo com o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;
- 6) Apresentação do plano de higienização dos espaços e equipamentos. Caso existam equipamentos produtores de aerossóis (ex: equipamentos de arrefecimento, redes de água quente sanitária, sistemas de rega, fontes ornamentais, jacúzis ou outros geradores de aerossóis), indicação da origem da água e as medidas de prevenção de doença dos legionários, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, na Portaria n.º 25/2021, de 29 de janeiro, e no Despacho 1547/2022, de 8 de fevereiro;
- 7) Descrição dos sistemas de rega, lavagens de pavimentos e ou outras utilizações de águas residuais tratadas, com apresentação das respetivas licenças de utilização emitidas nos termos do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, coadjuvados pela correspondente sinalética estabelecida pela Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto;
- 8) Descrição do sistema de gestão de resíduos, incluindo os hospitalares, caso aplicável;
- 9) No caso de eventos em recintos fechados, deve ser dado cumprimento ao disposto na Portaria n.º 138-G/2021, de 1 de julho, em consonância com o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, e com o Despacho n.º 1618/2022, de 9 de fevereiro, no que concerne às condições de garantia da qualidade do ar interior;
- 10) Identificação do ponto de contacto e informação (de acordo com o artigo 3.º, da Portaria n.º 1112/2001, de 20 de setembro), relativos às equipas de redução de riscos e minimização de danos com missão de informar sobre os riscos associados ao consumo de álcool e substâncias psicoativas e promover a saúde dos participantes, com a estruturação de uma estratégia de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD) para o consumo de álcool, em coordenação com a Divisão de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências da entidade Regional de Saúde competente;

- 11) Identificação dos seguros de responsabilidade civil.

L. Plano de Atividade e Contingência

Deverá ser elaborado um Plano de Atividade e Contingência pela entidade organizadora, que deverá descrever todo o planeamento, incluindo os procedimentos e meios a atender para dar resposta às necessidades de saúde de todas as pessoas presentes (participantes, intervenientes, colaboradores do evento, entre outros), sem prejudicar as necessidades de prestação de cuidados de saúde à população residente no local onde decorre o evento, incluindo o seguinte:

- 1) Identificação dos riscos associados ao evento e medidas para a sua mitigação;
- 2) Procedimentos para cenários de crise (doenças infecciosas, evacuação de massas, cenário de múltiplas vítimas), incluindo a transmissão imediata de informação referente aos eventos de saúde de interesse para a Vigilância Epidemiológica pelos meios disponíveis e mais expeditos;
- 3) Comunicações de emergência;
- 4) Procedimentos em caso de fenómenos meteorológicos adversos;
- 5) Sinalética, circulação, saídas de emergência e rotas de evacuação (constantes do Plano de Segurança);
- 6) Quando se afigure previsível que exista um tempo de espera relevante para o acesso ao evento, deverá a entidade organizadora assegurar os recursos necessários para garantia de condições físicas adequadas durante a espera, bem como do usufruto de cuidados de saúde aos participantes colocados nessa situação, que deles necessitem;
- 7) Demonstração de cuidados respeitantes ao controlo de multidões (se aplicável), de forma a mitigar o risco e evitar situações de perigo;
- 8) Nos períodos de montagem e desmontagem dos equipamentos dos eventos a questão dos cuidados de saúde enquadra-se no âmbito da legislação aplicável em termos de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com o estabelecido no regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (RJPST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação). Em qualquer circunstância, o empregador é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o estabelecido no RJPST e de assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de

forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (artigo 15.º do RJPSST).

M. Registos de Ocorrências de Saúde

Relativamente aos Registos de Ocorrências de Saúde:

- 1) Todas as ocorrências e intervenções de saúde ou prestações de cuidados de saúde devem ser registadas de forma a permitir uma adequada articulação entre as diversas entidades, possibilitar a deteção precoce de potenciais ameaças à saúde pública e elaborar a devida vigilância epidemiológica, pelos serviços de Saúde Pública;
- 2) O registo de ocorrências de saúde deve conter, no mínimo, as variáveis constantes no questionário tipo (Eventos de Massas – Questionário de Saúde Pública) anexo à presente Norma;
- 3) Sempre que necessário e aplicável, e em complemento à avaliação de saúde feita no local, a equipa de profissionais de saúde de apoio direto ao evento pode estabelecer ligação ao Registo de Saúde Eletrónico - Portal do Profissional por forma a garantir o acesso a informação adicional pertinente para o efeito;
- 4) Diariamente, e sempre que se justificar por razões de urgência na intervenção, o ponto focal da entidade organizadora remete por correio eletrónico para a Autoridade de Saúde territorialmente competente e para o INEM as ocorrências registadas em formulário próprio tipificado (a ser divulgado, bem como, atualizado periodicamente conforme o indicado pela DGS e o INEM), assegurando a interoperabilidade e cumprimento da proteção de dados, enquanto não estiver disponível plataforma de registo dedicada, em *site* do Serviço Nacional de Saúde, gerido pela DGS;
- 5) A identificação e comunicação com os doentes e seus contactos ao abrigo do artigo 9º, alínea i), do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de modo a possibilitar a implementação de medidas de prevenção e controlo por parte das Autoridades de Saúde no decurso do exercício da vigilância epidemiológica;
- 6) Nos casos em que se identifiquem problemas de saúde que careçam de diagnóstico laboratorial, deverá ser usada como referência uma tabela disponível no site do INSA, ou dever ser contactado o INSA para orientações sobre colheita e transporte de amostras de

acordo com suspeita etiológica, assim como informação sobre disponibilização de material de colheita, transporte e local de entrega dos mesmos.

N. Acompanhamento e Fiscalização

A presente Norma será reavaliada após um ano de implementação, incluindo no que se concerne às tabelas respeitantes à caracterização dos eventos, determinação de risco e alocação de meios de resposta, permanecendo em vigor salvo determinação contrária.

O acompanhamento e fiscalização (se aplicável) do previsto na Norma serão concretizados conforme as competências próprias de cada entidade, designadamente:

- 1) A Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua atual redação;
- 2) O INEM, relativamente aos Programas de Desfibrilhação Automática Externa, às ambulâncias e aos restantes meios de assistência médica;
- 3) A ERS relativamente à prestação de cuidados de saúde;
- 4) Demais entidades competentes, em função da matéria.

Graça Freitas

P' Diretora-Geral da Saúde

Anexo 1

GUIA ORIENTADOR NORMA DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM EVENTOS DE MASSAS

INTRODUÇÃO e ENQUADRAMENTO

Todos os eventos, independentemente da sua natureza e o número de participantes, comportam riscos e, por inerência, exigem sempre uma avaliação deste componente. O risco é superior em Eventos de Massas que reúnem num local específico um número considerável de pessoas, que interagem entre si durante um determinado período, o que, inevitavelmente, aumenta a probabilidade de ocorrências de saúde, desde os pequenos incidentes às doenças transmissíveis. Portanto, a entidade organizadora possui a responsabilidade de assegurar a saúde, segurança e bem-estar de todos os presentes em eventos, independentemente no seu papel no mesmo.

É importante a existência de Normas e de Boas Práticas disponíveis para utilização pelas entidades que organizam e produzem eventos essas fundamentais para a gestão do risco e para a proteção de todos os envolvidos. A cada evento existe um correspondente Risco Global em Saúde que advém de uma avaliação de risco das áreas da Emergência Médica e da Saúde Pública. Independentemente do proposto pela entidade organizadora, competirá ao INEM e à Autoridade de Saúde territorialmente competente a avaliação final do risco atribuído ao evento e, bem assim, das medidas mitigadoras a implementar, informação que se traduzirá, se aplicável, na emissão do parecer técnico vinculativo pela respetiva entidade de saúde.

APLICAÇÃO

Qualquer evento com mais de mil pessoas em recinto improvisado, definido de acordo com a Portaria n.º 293/2020, de 18 de dezembro, como “espaços delimitados cobertos ou descobertos, com características construtivas ou adaptações precárias, montados temporariamente para um espetáculo ou divertimento específico, em lugares públicos ou privados”.

Qualquer evento com mais de três mil pessoas em recintos fixos não dotados de lugares permanentes e reservados aos espetadores.

Nota: a lotação de um evento inclui todos os presentes, participantes e da organização.

AVALIAÇÃO DO RISCO GLOBAL EM SAÚDE DO EVENTO

- De modo a quantificar o Risco associado ao Evento, o resultado a considerar corresponde ao somatório da pontuação das categorias e dos itens previstos nas tabelas n.ºs 1 a 4 deste documento, atendendo ao previsto nos seguintes pontos;
- No caso de mais do que um descritor ser pertinente, assume-se o descritor com a pontuação mais elevada, por item;
- A ausência de descritor aplicável implica uma pontuação de zero (0) nesse item;

GUIA ORIENTADOR
NORMA DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM EVENTOS DE MASSAS

- No caso de descritor com pontuação negativa, este é subtraído ao resultado do somatório dos restantes;
- Portanto, no item Natureza de Evento da **tabela nº 1 – Características do Evento**, deve ser considerado apenas um discriminador, selecionando-se aquele que melhor se adequar. Em caso de dúvida sobre qual o discriminador a selecionar, deverá ser considerado apenas aquele com a maior pontuação. Nos restantes itens da tabela nº 1 - Características do Evento será de selecionar a (única) opção mais relevante em cada circunstância;
- Na **tabela nº 2 - Histórico do Evento** é de considerar a totalidade dos dias do evento, enquanto na **tabela - nº 3 Número de Espetadores Estimado** é de considerar o dia com o maior número (e não o somatório de todos os dias);
- Na **tabela nº 4 - Informação Complementar** sobre o evento e relativamente ao Item – Potenciais Perigos Adicionais e ao Item – Informação sobre Instalações de Saúde previamente existentes no recinto, é de considerar o somatório dos discriminadores relevantes, podendo, no último caso, ir até um máximo de (-)8 pontos;
- Quando se trata da primeira vez que se realiza um evento, dada a ausência de histórico e face à elevada incerteza associada ao desenrolar do evento, aplicando o Princípio da Precaução, devem ser assumidas as pontuações dos descritores mais elevadas;
- Sempre que as entidades organizadoras implementam medidas mitigadoras do risco, ou sempre que o histórico daquele evento indica que há um número reduzido de atendimentos por questões saúde, os descritores apresentam pontuação negativa, pelo que devem ser subtraídos ao resultado do somatório dos restantes descritores;
- De acordo com o *score* de Risco calculado para o evento deve ser determinado um dispositivo de saúde da responsabilidade da entidade organizadora, composto de acordo com a **tabela nº 5 – Meios e Recursos**. Nos eventos classificados com risco médio e superior é necessária a existência de um Posto Médico no local, composto de acordo com a **tabela nº 6 – Posto Médico**;
- Adicionalmente, sempre que a lotação seja igual ou superior a **15 000 espetadores**, é obrigatória a definição e operacionalização de um Centro de Operações para Coordenação do evento nos termos do artigo 4º, alínea h) da Portaria número 293/2020 de 18 de dezembro;
- Para registo das **ocorrências em saúde** do evento deve ser preenchida, com as devidas adaptações, a ficha em anexo.

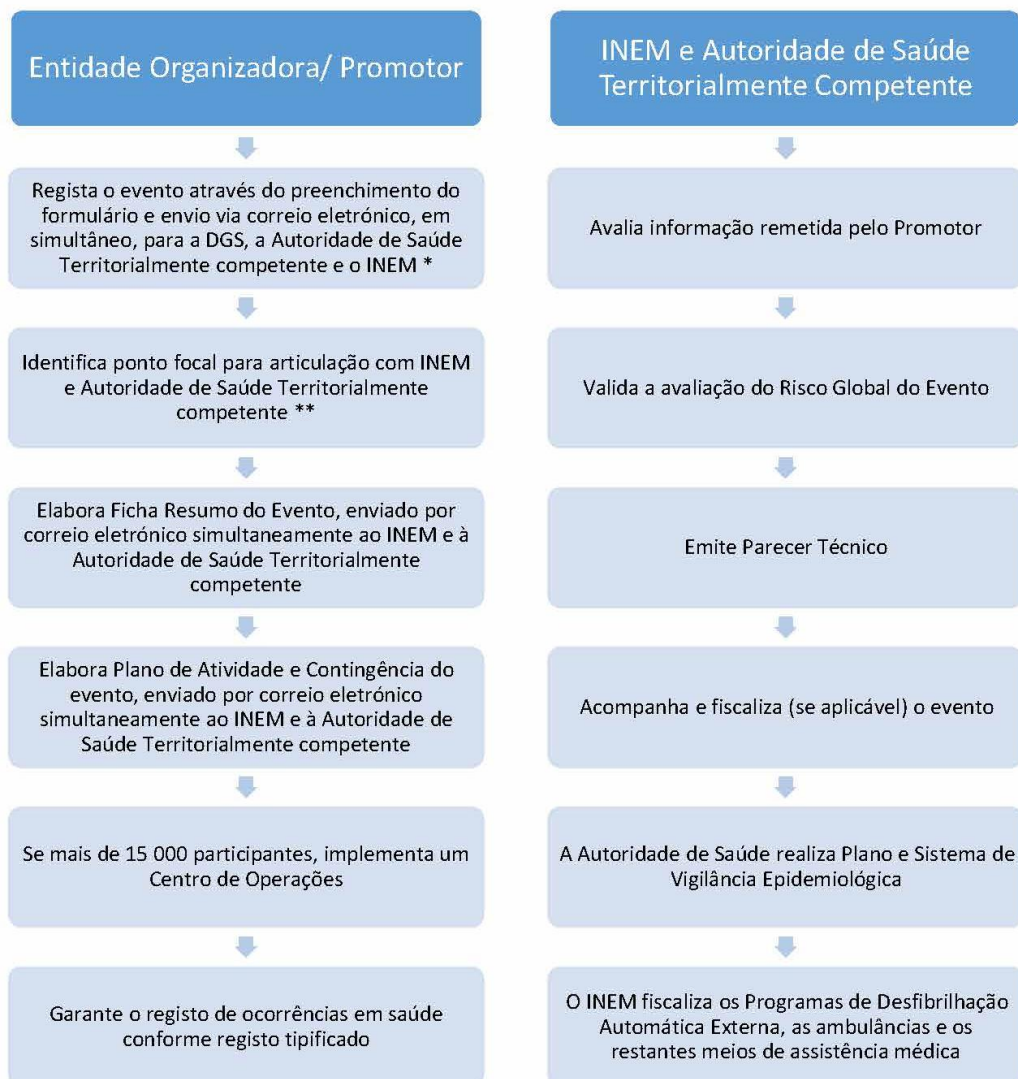
a título de exemplo

Um evento com um *score* de risco global em saúde de 37 é considerado de médio risco, pelo que o dispositivo de saúde a ser disponibilizado pela entidade organizadora será constituído por 3 ambulâncias tipo B, 20 *first responders*, 8 elementos de Suporte Básico de Vida (SBV) móvel, e ainda Suporte Avançado de Vida (SAV) móvel constituído por 2 enfermeiros e 2 médicos. Por ser um evento de médio risco deve ser adicionado um Posto Médico onde estejam presentes dois enfermeiros e um médico, com as devidas certificações profissionais. Caso o evento em questão tenha mais de 15 000 espetadores carece ainda de um Centro de

GUIA ORIENTADOR
NORMA DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM EVENTOS DE MASSAS

Coordenação de Operações. Adicionalmente, tratando-se de evento de médio risco, deve ser nomeado um Coordenador Médico responsável pela articulação com as diversas entidades da área da Saúde.

PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES RESPEITANTES À SAÚDE



* ATÉ À DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA REGISTO ÚNICO ONLINE

** SE EVENTO DE RISCO NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, EXIGE IGUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DE COORDENADOR MÉDICO

Anexo 2

EVENTOS DE MASSAS – QUESTIONÁRIO SAÚDE PÚBLICA

Nº REGISTO _____ Nº UTENTE _____ Nº CARTÃO CIDADÃO / PASSAPORTE / PAÍS _____

EVENTO (designação e local) _____

QUESTIONÁRIO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO - REGISTO ELETRÓNICO OU EM SUPORTE PAPEL

Serviço de atendimento: Evento Centro de Saúde Hospital Outro
Médico (ou enfermeiro) _____ Data |__| |__| |20__ Hora |__| : |__|

Nome do doente _____
Nascimento |__| |__| |__| | ou idade em anos |__| | ou idade em meses |__|
Sexo **M** **F** Nacionalidade _____ Cidade ou País de Residência _____
Cidade/País de proveniência _____ Telemóvel _____ Email _____

1 – **Chegada ao Evento** ____/____/20__ Chegada a Portugal ____/____/20__

2 – **Data de início dos sintomas** ____/____/20__ 3 – Consulta: Primeira Subsequente

4 – **Transferido de outros serviços** Não Sim, qual _____

5 – **Motivo do recurso aos cuidados de saúde e antecedentes além das doenças crónicas (incluir gravidez)**

(células em branco são consideradas respostas negativas)

<input type="checkbox"/> Febre	<input type="checkbox"/> Erupção cutânea _____
<input type="checkbox"/> Queixas respiratórias (tosse, odinofagia, corrimento, pleira, dispneia)	<input type="checkbox"/> Prurido _____
<input type="checkbox"/> Otaglia	<input type="checkbox"/> Olho vermelho (conjuntivite ou outra situação)
<input type="checkbox"/> Vômitos	<input type="checkbox"/> Desidratação
<input type="checkbox"/> Diarreia	<input type="checkbox"/> Afogamento
<input type="checkbox"/> Tontura ou vertigem _____	<input type="checkbox"/> Queimadura _____
<input type="checkbox"/> Cefaleias _____	<input type="checkbox"/> Sinais inflamatórios (edema, rubor, calor)
<input type="checkbox"/> Convulsão _____	<input type="checkbox"/> Sinais hemorrágicos _____
<input type="checkbox"/> Meningismo / sinais meníngeos _____	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Dor, local _____	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Traumatismo por _____	
<input type="checkbox"/> Perda de consciência (hipotímia ou síncope) _____	
<input type="checkbox"/> Estado confusional / surto psicótico _____	
<input type="checkbox"/> Paralisia flácida aguda _____	
<input type="checkbox"/> Queixas genito-urinárias, quais _____	
<input type="checkbox"/> Doenças crónicas, quais _____ (motivo de recurso ou fator de agravamento?)	

6 - Indique quantos casos dos quais tem conhecimento com sintomas semelhantes ou relacionados com este |__| |__| |__|

No domicílio ____ No local de alojamento ____ (indique nome e morada _____).

Se sim, Indicar nome e contacto de telemóvel e email de pessoa chave (familiar, responsável pelo grupo) que possa fornecer mais informação _____.

CONTINUAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Se conhecidos casos possivelmente relacionados com a presente situação, registar dados através do contacto com a pessoa-chave (nesta ou noutra folha):

Data	nº SNS	Nº Telefone	Email	Sintomas	Casos relacionados nº SNS	Observações

7 - Hipótese de diagnóstico _____

Associação a eventual: Fonte ambiental Fonte alimentar Fonte hídrica Vetores

8 - Situação vacinal (se relacionável com a doença, indique o estado vacinal) _____

9 - Exames Auxiliares de Diagnóstico: Não Sim, quais _____ Amostras enviadas ao INSA

10 - Enviado para outro serviço: Não Sim Centro de Saúde Hospital, qual _____

Observações sobre o transporte: _____

Destino: Alta Internado Transferido Falecido

Alta contra parecer médico: _____

Outras informações relevantes:

PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE CONSIDERADOS DE RISCO PARA EVENTOS DE MASSAS

	Doenças e problemas de saúde	Tempo de incubação <i>entre parêntesis = em média</i>	Estratégias de diagnóstico e Medidas Especiais
Doenças de origem Alimentar	Doenças Gastrointestinais (<i>Salmonella</i> , <i>Campylobacter</i> , <i>Shigella</i> , <i>E. Coli</i> , Giardia, <i>Staphylococcus</i> , Norovírus, Hepatite A, <i>Listeria monocytogenes</i>) e <i>Clostridium botulinum</i> , <i>Bacillus cereus</i> , <i>Cryptosporidium</i> sp.etc.	<i>Salmonella</i> : 6 – 72 h (12 – 36h) <i>Campylobacter</i> : 2 – 5 d (1 – 10 d) <i>Shigella</i> : 1 – 3 d (12 – 96 h) <i>E Coli</i> : 2 – 8 d (3 – 4 d) Giardia: 3 – 25 d (7 – 10 d) <i>Staphylococcus</i> : variável, 30 minutos a 8 h (2 – 4h) Norovírus: 24 – 48 h Hepatite A: 15 – 50 d (28 – 30 d) <i>Listeria monocytogenes</i> : 3 – 70 d <i>Clostridium botulinum</i> : variável, (1-7d) <i>Bacillus cereus</i> : (6-24h)	Colheita de produtos biológicos se suspeita de <i>cluster</i> ou surto (ver NOTAS 1 e 2)
De origem hídrica	<i>Legionella</i> Leptospirose Meningoencefalite por <i>Naegleria fowleri</i>	2 – 10 d 4 – 9 (10 d) 3 – 7 d	Considerar meios para permitir antigenúria (<i>Legionella</i>) no hospital de campanha (ver NOTA 1)
Doença devida a temperaturas extremas	Desidratação, Insolação, Golpe de Calor, Queimadura		
Zoonoses de origem não alimentar	Febre Q	2 – 3 semanas (3 – 30 d)	(ver NOTA 1)
Doenças Respiratórias	SARS-CoV Por exposição ambiental Gripe e outros vírus Agentes bacterianos	2 a 14 dias	Considerar meios de deteção rápida (testes rápidos – SARS-CoV-2, gripe, streptococcus beta-hemolítico grupo A) (ver NOTA 1)
Vector dependentes	Febre escarar-nodular Leishmaníase Febre Hemorrágica de Crimeia - Congo Tularémia Febre do Nilo Ocidental	5 – 7 d 7 d – 6 meses (10 d, anos) 1 – 3 d (1 – 12d) 3 – 5 d (1 – 21 d) 3 – 12 d	
Doenças evitáveis pela vacinação	Sarampo Tosse convulsa Poliomielite	7 – 18 d (10 d) 9 – 10 d (6 – 20 d)	Colher amostras e atuar de acordo com o Programa Nacional de Erradicação da Poliomielite – Plano de ação pós-eliminação, e o Programa Nacional de Eliminação do Sarampo (ver NOTA 1)
Doenças de importação	Difteria Encefalite mord. carraça ZIKA Dengue Ebola e Marburgo MERS-CoV <i>Plasmodium</i> sp.	2 – 5 d 4 – 28 d (7 – 10 d) 3 a 14 d 2 – 14 d (1 – 3d)	(ver NOTA 1)
	Meningites	Meningite bacteriana 2 – 10 d (3 – 4 d)	Garantir quimioprofilaxia, pelos clínicos, aos contactos domiciliários e aos profissionais de saúde que contactaram com o caso, de acordo com a Norma (ver NOTA 1)
Problemas relacionados com o consumo de drogas e álcool	Intoxicação aguda, sobredosagem, violência, ferimentos, acidentes, estados confusionais, de agitação, surto psicótico		(ver NOTA 1)

NOTA 1: Perante a suspeita de casos agrupado/surtos e/ou perante doenças graves/emergências em saúde pública e/ou associação a possível fonte ambiental, ativar telefonicamente a Autoridade de Saúde Local (ASL), além de notificar em SINAVE

NOTA 2: A necessidade de diagnósticos confirmados laboratorialmente nem sempre é concordante para fins clínicos e epidemiológicos. Por ex., pode tratar-se uma gastroenterite apenas com dados clínicos, **porém, para fins epidemiológicos, perante a suspeita de casos agrupados ou de surtos é de procurar o agente etiológico em 5 a 10% dos casos.**

Anexo 3

Plataforma de Registo de Eventos de Massas

	Data de Registo	Campo data no formato AAAA/MM/DD com preenchimento automático e sem possibilidade de alteração
	Hora de Registo	Campo hora no formato HH:mm com preenchimento automático e sem possibilidade de alteração
	INFORMAÇÕES GERAIS	
Item de preenchimento obrigatório	Nome do Evento	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Breve descrição do evento	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Local do evento	Campo numérico inteiro + icon informativo com seguinte texto: "Ex: Nome do Edifício, Nome do Parque, Nome do Espaço"
Item de preenchimento obrigatório	Morada	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Concelho	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Distrito	Colocar lista de distritos nacionais e ilhas em drop-down list
Item de preenchimento obrigatório	Proposta de Data Evento	Colocar data DE no formato AAAA/MM/DD; Colocar data ATÉ no formato AAAA/MM/DD. À frente de cada uma + icon de calendário para seleção rápida. Conjunto de datas DE/ATÉ podem ser múltiplas até 5 períodos
Item de preenchimento obrigatório	Duração horas/dia	Campo hora no formato HH:mm
Item de preenchimento obrigatório	Duração horas/total	Campo hora no formato HH:mm
Item de preenchimento obrigatório	Pessoas* estimadas/dia	Campo numérico inteiro + icon informativo com seguinte texto: "Incluindo participantes/utilizadores, espetadores, colaboradores ou outros"
Item de preenchimento obrigatório	Pessoas* estimadas (total)	Campo numérico inteiro + icon informativo com seguinte texto: "Incluindo participantes/utilizadores, espetadores, colaboradores ou outros"
Item de preenchimento obrigatório	Lotação máxima do local	Campo numérico inteiro + icon informativo com seguinte texto: "cumprindo as recomendações de distanciamento físico"
	Organização/Promotor	
Item de preenchimento obrigatório	Nome	Campo livre

Item de preenchimento obrigatório	NIF	Campo numérico inteiro com 9 dígitos
Item de preenchimento obrigatório	Morada	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Contacto telefónico	Campo livre
	Responsável Geral do Evento	
Item de preenchimento obrigatório	Nome	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Cargo	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Contacto telefónico	Campo livre
Item de preenchimento obrigatório	Email	Campo livre
	Responsável Safety&Security	icon informativo com seguinte texto: "Pessoa responsável por avaliações de risco, conformidade legal, pontos de incêndio, inspeções no local, etc"
	Nome	Campo livre
	Contacto telefónico	Campo livre
	Email	Campo livre
	CARATERÍSTICAS DO EVENTO	
Item de preenchimento obrigatório	Natureza do evento	Seleção múltipla: tipo "check box"; + icon informativo à frente de cada opção
	Actividades de crianças e/ou jovens	icon informativo com seguinte texto: "Campos de férias, visitas de estudo, programas escolares e outras actividades para crianças e/ou jovens"
	Ciclismo, atletismo e/ou natação	icon informativo com seguinte texto: "Ex: maratonas, corridas, actividades desportivas em piscina, triatlós"
	Científico	icon informativo com seguinte texto: "Ex: congressos, conferências, seminários, palestras, reuniões"
	Corporativo	icon informativo com seguinte texto: "Ex: feiras empresariais, inaugurações, assembleias gerais"
	Cultural	icon informativo com seguinte texto: "Exibições, eventos que envolvem, como temática principal, algum setor das artes ou os usos e costumes de uma região, incluindo tauromaquia"
	Dança	icon informativo com seguinte texto: "Actividades de dança competitiva, desportiva e/ou recreativa"

	Desportivo - Local ou escolar	ícon informativo com seguinte texto: "Competições ou jogos desportivos e/ou escolares - ex: competições locais ou regionais"
	Desportivo - Prova desportiva major ou extrema	ícon informativo com seguinte texto: "Competições ou jogos desportivos nacionais ou internacionais"
	Música - Concerto de música	ícon informativo com seguinte texto: "Exibição, espetáculo ou apresentação musical de artista ou grupo único - ex: ópera, orquestra, gala, coros"
	Música - Festival de música	ícon informativo com seguinte texto: "Múltiplos concertos musicais no mesmo evento, podendo conter outras actividades de âmbito recreativo"
	Político	ícon informativo com seguinte texto: "Ex: Comícios, debates, protestos, cerimónias de estado, Visita ou Cimeira VIP"
	Prova desportiva motorizada Mar/Terra/Ar	ícon informativo com seguinte texto: "Ex: rallies, motocross"
	Prova desportiva não motorizada Mar/Terra/Ar	ícon informativo com seguinte texto: "Ex: regatas, parapente"
	Recreativo	ícon informativo com seguinte texto: "Actividades de lazer, lúdicas e de entretenimento que não se inserem noutra categoria. Ex: piqueniques, festas temáticas"
	Religioso	ícon informativo com seguinte texto: "Comemorações de acontecimentos, personalidades, factos ou mistérios de índole religiosa. Ex: peregrinação, missa/procissão/festas de igreja, altas entidades da igreja (ex: Papa)"
	Outros	Se escolher "Outros" dar possibilidade de introdução de Campo livre para uma descrição
Item de preenchimento obrigatório	Proveniência de Participantes/Público	ícon informativo com seguinte texto: "Incluindo participantes/utilizadores, espetadores, colaboradores ou outros"
	Portugal	Seleção simples tipo "radio button"
	Sim	
	Não	
Item de preenchimento obrigatório	Provenientes de que Distritos?	Colocar lista de distritos em drop-down list que permita seleção múltipla, incluindo a opção "Todos" e "Desconhecido". Este campo só é visível quando a resposta for "Sim" em "Portugal"
	Estrangeiro	Seleção simples tipo "radio button"
	Sim	
	Não	

Item de preenchimento obrigatório	Provenientes de que países?	Colocar lista de países em drop-down list que permita seleção múltipla. Este campo só é visível quando a resposta for "Sim" no "Estrangeiro"
	Perfil de Participantes/Público	Seleção múltipla: tipo "check box"
	Crianças	Quando ligado, aparecer campo para permitir introdução de percentagem respetiva, não obrigatória
	Jovens	Quando ligado, aparecer campo para permitir introdução de percentagem respetiva, não obrigatória
	Adultos	Quando ligado, aparecer campo para permitir introdução de percentagem respetiva, não obrigatória
	Idosos	Quando ligado, aparecer campo para permitir introdução de percentagem respetiva, não obrigatória
	Famílias	Quando ligado, aparecer campo para permitir introdução de percentagem respetiva, não obrigatória
	Grupos variados	+ icon informativo com seguinte texto: "Grupos de pessoas com faixas etárias variadas, características sócio-culturais variadas". Quando ligado, aparecer campo para permitir introdução de percentagem respetiva, não obrigatória
Item de preenchimento obrigatório	Características do local de realização evento	Seleção múltipla: tipo "check box"
	Exterior área aberta	
	Exterior área delimitada	
	Recinto aberto	+ icon informativo com seguinte texto: "Ex: estádio, praça de touros"
	Recinto coberto	+ icon informativo com seguinte texto: "Ex: pavilhão, sala espectáculo, circo"
Item de preenchimento obrigatório	Tipo de estrutura	Seleção múltipla: tipo "check box"
	Fixa	
	Temporária	
Item de preenchimento obrigatório	Restauração e bebidas	Seleção simples tipo "radio button"
	Sim	+ icon informativo com seguinte texto: "Ex: refeições, almoço, jantar, coffee break, porto de honra"

	Não	
Item de preenchimento obrigatório	Tipologia dos lugares de público	Seleção simples tipo "radio button"
	Em pé	
	Sentado	
	Misto (lugares sentados + lugares de pé)	
	HISTÓRIA PRÉVIA	
Item de preenchimento obrigatório	Primeiro evento	Seleção simples tipo "radio button"
	Sim	
	Não	
	N.º participantes na última edição	Campo numérico inteiro, este campo só é visível quando a resposta for "Não"
	N.º ocorrências/vítimas/atendimentos de saúde	Campo numérico inteiro, este campo só é visível quando a resposta for "Não"
	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Item de preenchimento obrigatório	Filas esperadas	Seleção simples tipo "radio button"
	Menos de 30 mins	
	Mais de 30 mins	
	Mais de 2h	
Item de preenchimento obrigatório	Consumo de álcool	Campo "check box"
Item de preenchimento obrigatório	Consumo de substâncias psicoativas	Campo "check box"
Item de preenchimento obrigatório	Actividades radicais	Campo "check box" + icon informativo com seguinte texto: "Ex: escalada, insufláveis, slide, touro mecânico, trampolins"
Item de preenchimento obrigatório	Pirotecnia	Campo "check box"
Item de preenchimento obrigatório	Grupos rivais	Campo "check box"
Item de preenchimento obrigatório	Pernoita	Campo "check box" + icon informativo com seguinte texto: "Ex: estadia em período noturno, acampamento, a cantonamento"
Item de preenchimento obrigatório	Unidade de Saúde mais próxima (hospital)	Campo livre
	Distância	Campo numérico inteiro

Item de preenchimento obrigatório	Dispositivo de Saúde no evento (breve descrição)	Campo livre + icon informativo com seguinte texto: "Infraestruturas; recursos humanos: profissionais, número de equipas; recursos materiais; ambulâncias; comunicação; entre outros"
	Entidade responsável	Campo livre + icon informativo com seguinte texto: "Nome da empresa/instituição de saúde"
Item de preenchimento obrigatório	Plano de Contingência	Campo "check box" + icon informativo com seguinte texto "Anexar o Plano de Contingência"
	Anexos	Possibilidade de fazer upload de documentos (word, excel, pdf, text, powerpoint) + possibilidade de eliminar uploads
	Pretende-se receber a data no formato AAAA/MM/DD e hora no formato HH:mm do envio (informação enviada em background, não acessível ao utilizador)	
	Em backoffice é necessário aceder à base de dados com os dados do questionário, em tempo real, com a possibilidade de exportação para Excel	